



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 341/2025

Processo Número: **29702/2025** | Data do Protocolo: 15/08/2025 14:57:04



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200320030003100310030003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, XXIV, da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requero que se oficie ao Senhor Governador do Estado, solicitando-lhe a informação a seguir.

1. Quais foram os critérios técnicos e estatísticos utilizados para determinar a quantidade e a localização dos novos radares na Rodovia Luiz de Queiroz (SP-304), considerando que a via terá mais equipamentos que toda a extensão da Rodovia Anhanguera no trecho entre Limeira e a Marginal Tietê?
2. Qual é a justificativa para instalação de um número superior de radares na Rodovia Luiz de Queiroz (SP-304), que registrou apenas 4 óbitos no período de julho de 2024 a junho de 2025, em comparação à Rodovia Anhanguera, que no mesmo período registrou 71 óbitos e possui menos equipamentos ativos?
3. Existe algum estudo comparativo que demonstre que a instalação de radares em quantidade superior à utilizada em rodovias com índices de mortalidade muito mais altos é a medida mais eficaz para reduzir acidentes na Rodovia Luiz de Queiroz (SP-304)?
4. Foram consideradas alternativas complementares ou substitutivas à instalação de radares na Rodovia Luiz de Queiroz (SP-304), como ampliação de faixas, reforço de sinalização, recapeamento, controle de acessos laterais e modernização da via?
5. Qual é a previsão de impacto esperado (em percentual de redução de acidentes e óbitos) com a instalação do número de radares planejado para a Rodovia Luiz de Queiroz (SP-304)?
6. Há metas de avaliação periódica para verificar se a quantidade total de radares a ser implantada produzirá resultados proporcionais aos investimentos e à cobrança de multas?
7. Como o Governo justifica a adoção de um critério aparentemente mais rigoroso para a SP-304 em comparação com outras rodovias estaduais da região, como a Anhanguera, onde a gravidade e frequência dos acidentes são mais elevadas?

JUSTIFICATIVA

O projeto de instalação de novos radares na Rodovia Luiz de Queiroz (SP-304) tem gerado ampla preocupação entre a população da região e suscitado dúvidas quanto à proporcionalidade da medida em relação a outras rodovias estaduais. Dados obtidos junto à CCR AutoBan e ao portal Infosiga revelam que, no período de julho de 2024 a junho de 2025, a SP-304 registrou 4 óbitos, enquanto a Rodovia Anhanguera, no mesmo intervalo, contabilizou 71 mortes, possuindo, inclusive, menos equipamentos ativos de fiscalização. Tal discrepância levanta questionamentos sobre a real necessidade e eficácia de se instalar, na SP-304, um número superior de radares ao existente em rodovias com índices de mortalidade substancialmente mais altos.

A atuação parlamentar exige a defesa do interesse público e a garantia de que as políticas de segurança viária sejam embasadas em critérios técnicos sólidos, transparentes e proporcionais. Nesse sentido, não é razoável que uma rodovia com menor índice de fatalidade receba um aparato de fiscalização mais rigoroso que outra onde a média de óbitos é significativamente maior. A própria lógica de gestão de risco e alocação de recursos públicos recomenda que investimentos prioritários sejam direcionados para locais onde há maior incidência de acidentes graves e vítimas fatais, sob pena de se adotar medidas que não atendam ao interesse coletivo.

Além disso, especialistas em engenharia de tráfego e segurança viária apontam que a simples instalação de radares não é, isoladamente, a solução mais eficiente para reduzir acidentes. Em muitos casos, a melhoria da infraestrutura, o reforço da sinalização, a duplicação de faixas, a modernização de acessos e o recapeamento de pistas apresentam resultados mais efetivos e duradouros. A priorização quase exclusiva da fiscalização eletrônica, sem a implementação paralela de melhorias estruturais, pode





gerar a percepção de que a medida tem caráter meramente arrecadatório, enfraquecendo sua legitimidade perante a população.

Por essas razões, torna-se imprescindível que sejam apresentados, de forma clara e fundamentada, os estudos técnicos que justificam a escolha do número e da localização dos novos radares na Rodovia Luiz de Queiroz (SP-304), em comparação com outras rodovias da região. Tal transparência permitirá não apenas avaliar a pertinência da medida, mas também assegurar que as políticas de segurança no trânsito estejam alinhadas com dados concretos, objetivos estratégicos e com a defesa do interesse da população, evitando distorções que possam comprometer a credibilidade e a efetividade da ação governamental.

Sala das Sessões, em

Marcio Nakashima



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200340038003000380038003A005000

Assinado eletronicamente por **Marcio Nakashima** em **15/08/2025 09:39**

Checksum: **4CA110571A59D55DA84866A58F993B4F38425794C52C4CFD1BB60824F414DA09**

